GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 526, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.961
****

REVOGA A LEI Nº 513, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.961.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,- etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 513, de 18 de setembro de 1.961, que "CRIA A TAXA DE ILUMINA-- ÇÃO PÚBLICA".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito ~~Municipal~~

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Pre-- feitura, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura